

Canário



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.996, de 17 de setembro de 1.991

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE PRÉDIOS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria do Departamento de Viação e Obras Públicas da Prefeitura, objeto do processo protocolado sob nº 2532/90, que constatou as precárias condições dos prédios situados na Rua Rui Barbosa nº 688 e 692, e Rua José Bonifácio nº 156, oferecendo perigo público e sem o mínimo de higiene,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam interditados, por oferecerem perigo público, os prédios localizados na Rua Rui Barbosa nºs 688 e 692 e Rua José Bonifácio nº 156, nesta cidade, que constam pertencer a FLÁVIO FREDERICO LUI, ficando o referido proprietário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas, os serviços de consolidação ou de demolição.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o proprietário não atender à intimação, a Prefeitura fará a demolição dos referidos prédios, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de setembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -